



Para mais informações contactar:
Gabinete de Comunicação
T: +351 217945103/05/06 | E: gc@tcontas.pt

**RELATÓRIO AUDITORIA AO ABANDONO ESCOLAR PRECOCE
REGISTAM-SE FRANCOS PROGRESSOS NA REDUÇÃO DO ABANDONO, MAS É NECESSÁRIO CONHECER A SUA
REAL DIMENSÃO PARA MELHOR O COMBATER**

O que auditámos?

O Tribunal de Contas realizou uma auditoria ao **Abandono Escolar Precoce**, mais simplesmente Abandono, entendido como a saída do ensino apenas com a conclusão do ensino básico, o 9.º ano, ou outro nível inferior.

O combate ao Abandono, como um dos pilares da política de educação da União Europeia, assenta na convicção de que um país que apresente níveis elevados de Abandono enfrentará dificuldades para manter níveis elevados de emprego e de coesão social e enfrentará obstáculos para a consecução de um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo – a prioridade da Estratégia Europa 2020 e da Agenda 2030.

Foi neste contexto que Portugal definiu a meta de reduzir o Abandono a 10%, em 2020.

A auditoria teve por objetivo apreciar a fiabilidade e eficácia do sistema de recolha de dados e de monitorização das situações de Abandono, bem a eficácia da articulação das medidas adotadas para o seu combate.

O que concluímos?

Em resultado dos trabalhos de auditoria observou-se que, em Portugal, o indicador internacional do Abandono aplicado pelo INE (Taxa de Abandono Escolar Precoce) evoluiu de 50%, em 1992, para 10,6%, em 2019 (já muito próximo da meta de 10%).

Contudo, o controlo de matrículas e de frequência, na escolaridade obrigatória, apresenta deficiências e insuficiências, não prevenindo a identificação de todas as situações de Abandono.

Acresce que o conceito de Abandono não está consolidado, permitindo diversas interpretações e comprometendo, desse modo, não só o reporte, mas também a fiabilidade e a comparabilidade da informação que circula sobre Abandono escolar.



Concluiu-se, ainda, que não existem, no sistema educativo nacional, indicadores para medir o Abandono. De facto, nem o indicador internacional, o do INE, que incide nos jovens dos 18 aos 24 anos e que resulta do Inquérito ao Emprego, nem a Taxa de Retenção e Desistência, calculada pela Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência e centrada no desempenho estático de um ano letivo, são adequados para medir o Abandono.

Não conhecemos, assim, os reais números do Abandono em Portugal, frustrando quer a implementação eficiente das medidas preventivas e de recuperação dos alunos em Abandono ou em risco de Abandono, quer o direcionamento adequado do financiamento.

Também a recolha de dados sobre os alunos efetuada através dos sistemas de informação do Ministério da Educação não é global nem tempestiva, uma vez que não integra as regiões autónomas, onde o Abandono é muito significativo, e tem um desfasamento de meio ano nas escolas privadas. Por isso, o sistema de recolha de dados não é suficiente para fornecer informação adequada ao conhecimento integral e exato do Abandono.

Consequentemente, não existe um sistema central de monitorização do Abandono, desperdiçando-se a oportunidade de contribuir para a melhor definição de políticas de combate e de oferecer outra alternativa aos que já abandonaram o sistema de ensino.

Ainda assim, é de notar que o combate ao Abandono, a par da promoção do sucesso escolar, que, em regra, andam a par, encontra respaldo nos diversos diplomas legais orientadores e reguladores do sistema educativo. Também existem várias medidas de combate ao Abandono e ao insucesso escolar, destacando-se, pelos seus contributos positivos, o Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar e o Programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária.

Contudo, não foi formalizada uma estratégia global, com coordenação horizontal e vertical, que agregue e avalie as medidas de combate ao Abandono, como, aliás, tem vindo a ser assinalado nacional e internacionalmente.

No que respeita à programação financeira, observou-se que é insuficiente e incompleta não permitindo conhecer o montante afeto ao combate ao Abandono e prejudicando o princípio da transparência.

Acresce que, embora a meta de 10% de Abandono esteja em vias de ser atingida, Portugal ainda está longe de eliminar o Abandono, situando-se em 21.º lugar entre os, até agora, 28 países da União Europeia, permanecendo a necessidade de medir e monitorizar o Abandono.



TRIBUNAL DE
CONTAS

Finalmente, uma nota para o facto de o recente recurso ao ensino a distância, para mitigar o impacto da pandemia de Covid-19, estar a ampliar e a intensificar os riscos de Abandono dos alunos com uma relação mais frágil com a escola.

O que recomendamos?

As conclusões do Relatório suscitaram a formulação de um conjunto de recomendações dirigidas ao Ministro da Educação com vista a serem superadas as várias insuficiências e deficiências assinaladas no Relatório, designadamente quanto à/ao:

- Definição de uma estratégia global para o combate ao Abandono que integre uma estrutura de monitorização e avaliação;
- Definição clara e inequívoca dos conceitos de Abandono e de risco de Abandono e dos respetivos indicadores no sistema de ensino nacional;
- Mapeamento do Abandono, com detalhe a nível nacional, regional e local;
- Implementação de sistemas de controlo eficazes para o cumprimento dos deveres de matrícula e de frequência na escolaridade obrigatória;
- Interoperabilidade dos sistemas de informação para a recolha de dados de alunos no território nacional e de modo tempestivo;
- Promoção da transparência e do detalhe no Programa Orçamental PO 14, onde se mostre evidenciado, designadamente, o montante afeto ao combate ao Abandono.